Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS

2026/2030

Rua Quinze de Novembro, nº 122, Centro – Fone: (55) 3559-1061
CEP: 98560-000 Braga/RS - Email: educacao@braga.rs.gov.br

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 6
2. INTRODUÇÃO 6
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA 7
4. COMPROMISSO MUNICIPAL COM A ALFABETIZAÇÃO 8
5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 9
5.1 Princípios 9
5.2 Diretrizes 11
5.3 Compromisso com a equidade e a aprendizagem de todas as crianças 13
5.4 Articulação com as políticas Estadual e Nacional 13
6. OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE BRAGA/RS 14
6.1 Objetivo Geral 14
6.2 Objetivos Específicos 14
6.3 Prioridades da Política Municipal de Alfabetização 17
6.4 Resultado esperado 18
7. PÚBLICO-ALVO, ABRANGÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO 18
7.1 Público-Alvo 18
7.2 Abrangência 19
7.3 Organização da Política 19
7.4 Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação 20
7.5 Responsabilidade das Equipes Gestoras 21
7.6 Responsabilidade dos Professores 21
7.7 Articulação com a Educação Infantil 22
7.8 Articulação entre o 1º e o 2º Ano 23
7.9 Continuidade da Alfabetização nos Anos Subsequentes 23
7.10 Participação das Famílias 24
7.11 Articulação com a Política Estadual e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 24
8. DA GOVERNANÇA E DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO 25
8.1 Do Comitê Estratégico Municipal 25
8.2 Da Composição 26

8.3 Da Articulação Interinstitucional 27
8.4 Do Acompanhamento e Avaliação 27
9. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 27
9.1 Objetivos da Formação Continuada 28
9.2 Público da Formação 28
9.3 Organização das Formações 29
9.4 Temáticas Prioritárias 30
9.5 Metodologias Formativas 31
9.6 Formação a partir dos Resultados de Aprendizagem 32
9.7 Articulação com as Formações Estadual e Nacional 32
9.8 Acompanhamento da Formação 33
9.9 Formação como Política Permanente 33
9.10 Compromisso dos Profissionais 34
9.11 Meta Formativa 34
10. AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM 34
10.1 Princípios da Avaliação 35
10.2 Avaliação Diagnóstica 35
10.3 Avaliação Formativa e Processual 36
10.4 Acompanhamento Individual dos Estudantes 37
10.5 Avaliações de Acompanhamento da Rede 38
10.6 Articulação com Avaliações Externas 38
10.7 Monitoramento dos Resultados 39
10.8 Intervenção Pedagógica 39
10.9 Recomposição das Aprendizagens 40
10.10 Conselho de Classe e Análise Coletiva 41
10.11 Acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação 41
10.12 Relatório Anual de Acompanhamento 42
10.13 Avaliação da Política Municipal 42
10.14 Compromisso com a Melhoria Contínua 43
11. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ALFABETIZAÇÃO NO 1º E 2º ANO 43
11.1 Concepção Pedagógica 43
11.2 Organização do Trabalho Pedagógico 44
11.3 Alfabetização e Apropriação do Sistema de Escrita 44

11.4 Leitura e Formação do Leitor 45
11.5 Escrita e Produção Textual 46
11.6 Oralidade 47
11.7 Literatura Infantil 47
11.8 Organização da Rotina de Alfabetização 48
11.9 Diferentes Níveis de Aprendizagem 49
11.10 Inclusão no Processo de Alfabetização 49
11.11 Recursos Pedagógicos e Tecnologias 50
11.12 Articulação entre os Componentes Curriculares 50
11.13 Articulação entre o 1º e o 2º Ano 51
11.14 Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental 51
11.15 Planejamento Baseado em Evidências de Aprendizagem 51
11.16 Responsabilidade Coletiva pela Alfabetização 52
12. PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE 52
12.1 Princípios da Participação Familiar 52
12.2 Objetivos 53
12.3 Orientação às Famílias 53
12.4 Incentivo à Leitura no Ambiente Familiar 54
12.5 Comunicação entre Escola e Família 55
12.6 Participação das Famílias no Acompanhamento da Aprendizagem 56
12.7 Busca Ativa e Frequência Escolar 56
12.8 Participação da Comunidade 56
12.9 Ações Intersetoriais 57
12.10 Inclusão e Equidade na Participação 57
12.11 Responsabilidade Compartilhada 58
12.12 Avaliação das Ações de Participação 58
12.13 Compromisso com a Comunidade 59
13. GESTÃO, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES 59
13.1 Secretaria Municipal de Educação 59
13.2 Unidades Escolares 60
13.3 Professores 60
13.4 Articulação Institucional 61
13.5 Acompanhamento da Política 61
13.6 Responsabilidade Compartilhada 61

14. PLANO DE AÇÕES E METAS – 2026–2030 62
14.1 Metas Prioritárias 64
14.2 Monitoramento das Metas 64
15. FINANCIAMENTO E RECURSOS 64
16. AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA 65
17. DISPOSIÇÕES FINAIS 66

1. APRESENTAÇÃO

A Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS constitui-se como instrumento orientador das ações do Município voltadas à garantia do direito de todas as crianças à alfabetização, com especial atenção aos estudantes matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A Política tem como finalidade assegurar que todas as crianças desenvolvam, no período adequado, conhecimentos e habilidades fundamentais de leitura, escrita, compreensão e produção de textos, considerando as diferentes necessidades, ritmos, contextos e trajetórias de aprendizagem.

A iniciativa municipal está alinhada às políticas educacionais nacionais e estaduais, especialmente ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, às diretrizes da política de alfabetização do território estadual, à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e às demais normativas educacionais vigentes.

Ao mesmo tempo, a política reconhece as especificidades da Rede Municipal de Ensino de Braga/RS, estabelecendo estratégias próprias de acompanhamento, formação continuada, avaliação, intervenção pedagógica, equidade e gestão dos processos de alfabetização.

Dessa forma, o Município reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, compreendendo a alfabetização como direito fundamental e como condição indispensável para a continuidade da trajetória escolar e para a participação plena das crianças na sociedade.

2. INTRODUÇÃO

A alfabetização constitui uma das etapas mais importantes da educação básica, uma vez que o domínio da leitura e da escrita amplia as possibilidades de aprendizagem, comunicação, participação social, autonomia e exercício da cidadania.

Garantir que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental exige uma ação planejada, articulada e contínua, envolvendo professores,

equipes gestoras, Secretaria Municipal de Educação, famílias e demais integrantes da comunidade escolar.

Nesse sentido, a Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS estabelece princípios, diretrizes, objetivos, estratégias e mecanismos de acompanhamento destinados a fortalecer o processo de alfabetização na Rede Municipal de Ensino, com prioridade para os estudantes do 1º e 2º anos.

A política também considera que alfabetizar não significa apenas ensinar a decodificar palavras ou dominar o sistema de escrita alfabética. O processo envolve a apropriação do sistema de escrita, o desenvolvimento da fluência leitora, a compreensão textual, a produção escrita, a oralidade e a inserção da criança nas diferentes práticas sociais de leitura e escrita.

A proposta municipal deverá considerar, ainda, a diversidade existente entre os estudantes, assegurando estratégias diferenciadas para aqueles que apresentem dificuldades de aprendizagem, defasagens ou necessidades educacionais específicas.

Assim, a Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida de maneira articulada às demais políticas educacionais do Município, fortalecendo a continuidade entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e garantindo o acompanhamento sistemático da aprendizagem ao longo do processo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS fundamenta-se nos princípios constitucionais e nas legislações e normativas educacionais nacionais, estaduais e municipais vigentes, especialmente:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;
- Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- Lei Federal nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;

- Lei Federal nº 14.113/2020 – regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- Lei Federal nº 14.407/2022, que estabelece a responsabilidade de promover a alfabetização plena das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Plano Nacional de Educação e demais normas nacionais relacionadas à alfabetização e à aprendizagem;
- Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;
- Demais atos normativos e orientações do Ministério da Educação relacionados à implementação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Políticas, programas, diretrizes e atos normativos do Estado do Rio Grande do Sul relacionados à alfabetização e à colaboração entre Estado e Municípios;
- Plano Municipal de Educação de Braga/RS;
- Demais legislações e normativas municipais pertinentes.

A Política Municipal deverá observar, ainda, as normas do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e do Conselho Municipal de Educação, quando aplicáveis.

4. COMPROMISSO MUNICIPAL COM A ALFABETIZAÇÃO

O Município de Braga/RS assume, por meio desta Política, o compromisso de implementar ações permanentes para assegurar que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de serem alfabetizadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, respeitando suas singularidades e garantindo equidade no processo educativo.

Para isso, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo deverá promover ações integradas de:

- Formação continuada dos profissionais da educação;
- Acompanhamento sistemático das aprendizagens;

- Avaliação diagnóstica, formativa e de acompanhamento;
- Apoio pedagógico aos estudantes com dificuldades;
- Recomposição das aprendizagens;
- Fortalecimento das práticas de leitura e escrita;
- Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Acompanhamento e apoio pedagógico às escolas;
- Participação das famílias;
- Utilização pedagógica dos resultados das avaliações;
- Articulação com as políticas estadual e nacional de alfabetização.

A Política Municipal de Alfabetização de Braga/RS será, portanto, um instrumento permanente de planejamento e gestão educacional, devendo ser acompanhada, avaliada e aperfeiçoada continuamente de acordo com os resultados de aprendizagem e as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

A Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS fundamenta-se no compromisso de assegurar a todas as crianças o direito à alfabetização, garantindo condições pedagógicas, institucionais e formativas para que os estudantes desenvolvam, de forma progressiva e significativa, as competências necessárias à leitura, à escrita, à oralidade e à compreensão dos diferentes usos sociais da linguagem.

A política municipal reconhece a alfabetização como um processo complexo, contínuo e sistemático, que requer intencionalidade pedagógica, acompanhamento permanente, formação dos profissionais da educação e articulação entre os diferentes sujeitos e etapas da educação básica.

5.1 Princípios

A Política Municipal de Alfabetização de Braga/RS será orientada pelos seguintes princípios:

I – Garantia do direito à alfabetização: assegurar a todas as crianças o direito de aprender a ler e escrever com qualidade, no período adequado, independentemente de sua condição social, econômica, cultural, territorial ou de suas características individuais;

II – Equidade educacional: reconhecer as diferentes necessidades dos estudantes e garantir estratégias, recursos e oportunidades diferenciadas para que todos possam alcançar os objetivos de aprendizagem;

III – Qualidade social da educação: promover uma alfabetização que contribua para o desenvolvimento integral da criança, para sua autonomia, participação social e continuidade da trajetória escolar;

IV – Respeito às singularidades e aos diferentes ritmos de aprendizagem: compreender que as crianças apresentam diferentes formas e tempos de aprender, garantindo acompanhamento e intervenções pedagógicas adequadas;

V – Intencionalidade pedagógica: assegurar que as práticas de alfabetização sejam planejadas, sistemáticas, contextualizadas e fundamentadas em conhecimentos pedagógicos e evidências educacionais;

VI – Articulação entre alfabetização e letramento: desenvolver simultaneamente a apropriação do sistema de escrita alfabética e a participação da criança em práticas sociais significativas de leitura, escrita e oralidade;

VII – Continuidade do processo educativo: promover a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como a continuidade das aprendizagens ao longo dos anos iniciais;

VIII – Inclusão educacional: garantir a participação e a aprendizagem de todos os estudantes, considerando as necessidades específicas e assegurando estratégias pedagógicas inclusivas;

IX – Valorização dos profissionais da educação: reconhecer a importância dos professores e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização, assegurando formação continuada, acompanhamento pedagógico e condições adequadas de trabalho;

X – Avaliação a serviço da aprendizagem: utilizar a avaliação como instrumento de diagnóstico, acompanhamento e intervenção pedagógica, e não apenas como mecanismo de classificação dos estudantes;

XI – Gestão democrática e participação: promover a participação dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade escolar na construção e no acompanhamento das ações da política;

XII – Colaboração entre os entes federativos: fortalecer a articulação do Município com o Estado e a União, especialmente no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da política estadual de alfabetização;

XIII – Valorização da leitura e da literatura: garantir o acesso das crianças a diferentes gêneros textuais, obras literárias e experiências de leitura que ampliem seu repertório cultural e linguístico;

XIV – Respeito à diversidade: reconhecer e valorizar as diferentes realidades sociais, culturais, territoriais e familiares presentes na Rede Municipal de Ensino;

XV – Acompanhamento permanente dos resultados: utilizar dados e evidências de aprendizagem para orientar decisões pedagógicas, planejamento, formação e intervenções necessárias.

5.2 Diretrizes

Para concretizar os princípios estabelecidos nesta Política, o Município de Braga/RS adotará as seguintes diretrizes:

I – Priorizar a alfabetização das crianças matriculadas no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, assegurando condições para que alcancem as aprendizagens essenciais previstas para essa etapa;

II – Estabelecer uma organização pedagógica que contemple, de forma articulada, alfabetização, leitura, escrita, oralidade, compreensão textual e produção de textos;

III – Garantir acompanhamento sistemático da aprendizagem dos estudantes, com utilização de avaliações diagnósticas, formativas e de acompanhamento;

IV – Identificar precocemente estudantes que apresentem dificuldades no processo de alfabetização, garantindo intervenções pedagógicas oportunas;

V – Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentem defasagens em relação às aprendizagens esperadas;

VI – Fortalecer a formação continuada dos professores que atuam na alfabetização, priorizando conhecimentos relacionados aos processos de aquisição da leitura e da escrita, avaliação, planejamento e estratégias de intervenção;

VII – promover acompanhamento pedagógico sistemático pela Secretaria Municipal de Educação e pelas equipes gestoras das escolas;

VIII – Fortalecer a utilização de materiais didáticos, recursos pedagógicos, literatura infantil e tecnologias educacionais de forma planejada e adequada às necessidades dos estudantes;

IX – Assegurar a articulação entre os professores do 1º e do 2º ano, favorecendo a continuidade do trabalho pedagógico e o compartilhamento de informações sobre o desenvolvimento dos estudantes;

X – Promover a transição adequada entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, garantindo continuidade e progressão das aprendizagens;

XI – Fortalecer a participação das famílias no acompanhamento da vida escolar e no desenvolvimento das práticas de leitura e escrita;

XII – Estabelecer mecanismos de acompanhamento das metas e indicadores da Política Municipal de Alfabetização;

XIII – Utilizar os resultados das avaliações externas e internas como subsídios para o planejamento e a tomada de decisões pedagógicas;

XIV – Assegurar atenção especial aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, às crianças com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades ou outras necessidades educacionais específicas;

XV – Desenvolver ações articuladas com as políticas e programas estaduais e nacionais de alfabetização, garantindo alinhamento e, ao mesmo tempo, respeitando as especificidades da Rede Municipal de Ensino de Braga/RS;

XVI – Promover a cultura da leitura e da escrita em todos os espaços escolares, compreendendo a alfabetização como responsabilidade de toda a comunidade educativa;

XVII – Estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão periódica da Política, de modo a garantir sua efetividade e adequação às necessidades educacionais do Município.

5.3 Compromisso com a equidade e a aprendizagem de todas as crianças

A Política Municipal de Alfabetização de Braga/RS terá como princípio estruturante a garantia de que nenhuma criança seja deixada para trás no processo de alfabetização.

Nesse sentido, as escolas deverão desenvolver estratégias de acompanhamento individual e coletivo dos estudantes, identificando dificuldades, potencialidades e necessidades específicas e organizando intervenções pedagógicas de acordo com os resultados observados.

A Secretaria Municipal de Educação deverá apoiar as unidades escolares na análise dos dados de aprendizagem e na elaboração de estratégias de intervenção, priorizando os estudantes que apresentarem maiores necessidades educacionais.

A equidade será compreendida como a garantia de condições diferenciadas para que todos os estudantes tenham reais oportunidades de alcançar os objetivos de aprendizagem, respeitando suas características, contextos e trajetórias.

5.4 Articulação com as políticas Estadual e Nacional

A Política Municipal de Alfabetização de Braga/RS será implementada em regime de colaboração e estará articulada às políticas públicas de alfabetização desenvolvidas pelo Governo Federal e pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O Município buscará participar das ações de formação, avaliação, apoio técnico, distribuição de materiais e demais estratégias disponibilizadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e da política estadual de alfabetização.

A articulação não implicará a simples reprodução das políticas nacional e estadual, devendo o Município estabelecer estratégias próprias, considerando o diagnóstico, as características e as necessidades específicas de sua Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, a Política Municipal de Alfabetização constitui-se como instrumento próprio de planejamento e gestão do Município de Braga/RS, alinhado às políticas educacionais de âmbito estadual e nacional e orientado pela realidade local.

6. OBJETIVOS DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE BRAGA/RS

6.1 Objetivo Geral

Instituir e implementar uma Política Pública Municipal de Alfabetização que assegure às crianças matriculadas no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Braga/RS o direito à alfabetização, promovendo o desenvolvimento das aprendizagens essenciais de leitura, escrita, oralidade e compreensão textual, de forma equitativa, inclusiva, contínua e articulada às políticas estadual e nacional de alfabetização.

A Política tem como propósito garantir que todas as crianças tenham condições efetivas de alcançar os níveis de aprendizagem esperados para a etapa de alfabetização, com acompanhamento sistemático, intervenção pedagógica, formação continuada dos profissionais da educação e participação das famílias e da comunidade escolar.

6.2 Objetivos Específicos

São objetivos específicos da Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS:

I – Assegurar o direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

II – Promover o desenvolvimento da leitura, da escrita, da oralidade, da compreensão e da produção textual, considerando as características e necessidades de cada faixa etária;

III – Garantir a apropriação progressiva do sistema de escrita alfabética e o desenvolvimento de práticas sociais de leitura e escrita;

IV – Assegurar que o planejamento pedagógico dos professores esteja alinhado às aprendizagens essenciais previstas na BNCC e nas orientações curriculares adotadas pela Rede Municipal;

V – Fortalecer a formação continuada dos professores e das equipes pedagógicas que atuam no processo de alfabetização;

VI – Promover práticas pedagógicas intencionais, diversificadas e contextualizadas, considerando os diferentes níveis de aprendizagem existentes em uma mesma turma;

VII – Implementar processos permanentes de avaliação diagnóstica e formativa, permitindo identificar precocemente dificuldades de aprendizagem;

VIII – Utilizar os resultados das avaliações internas e externas para orientar o planejamento, a formação dos professores e as intervenções pedagógicas;

IX – Desenvolver ações de recomposição das aprendizagens para estudantes que apresentem defasagens no processo de alfabetização;

X – Garantir acompanhamento individualizado dos estudantes que apresentem dificuldades persistentes de aprendizagem;

XI – Assegurar estratégias pedagógicas inclusivas para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e outras necessidades educacionais específicas;

XII – Fortalecer a articulação pedagógica entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, especialmente no processo de transição para o 1º ano;

XIII – Promover a articulação e a continuidade do trabalho pedagógico entre o 1º e o 2º ano do Ensino Fundamental;

XIV – Ampliar o acesso das crianças a livros, literatura infantil, diferentes gêneros textuais e experiências significativas de leitura e escrita;

XV – Estimular a participação das famílias no acompanhamento das aprendizagens e na criação de ambientes favoráveis às práticas de leitura e escrita;

XVI – Fortalecer o acompanhamento pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação junto às escolas da Rede Municipal;

XVII – Promover a utilização adequada de materiais didáticos, recursos pedagógicos e tecnologias educacionais como instrumentos de apoio ao processo de alfabetização;

XVIII – Assegurar atenção prioritária aos estudantes em situação de vulnerabilidade social ou que apresentem maiores desafios de aprendizagem;

XIX – Fortalecer a articulação do Município com as ações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e da União relacionadas à alfabetização;

XX – Participar e desenvolver ações articuladas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**,** observando as responsabilidades atribuídas aos Municípios;

XXI – Acompanhar indicadores de aprendizagem e estabelecer metas municipais progressivas para a alfabetização;

XXII – Promover a cultura do acompanhamento pedagógico baseado em evidências, utilizando dados de aprendizagem para subsidiar decisões educacionais;

XXIII – Fortalecer a gestão democrática e a responsabilidade compartilhada entre Secretaria Municipal de Educação, equipes gestoras, professores, famílias e comunidade escolar;

XXIV – Garantir que as ações da Política Municipal de Alfabetização sejam planejadas, monitoradas, avaliadas e aperfeiçoadas continuamente;

XXV – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem entre os estudantes da Rede Municipal de Ensino;

XXVI – Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais do Município, assegurando que os avanços na alfabetização sejam refletidos na trajetória escolar das crianças nos anos subsequentes.

6.3 Prioridades da Política Municipal de Alfabetização

Para o cumprimento de seus objetivos, a Política Municipal de Alfabetização terá como prioridades:

I – Alfabetizar todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, respeitando as especificidades e necessidades individuais;

II – Garantir acompanhamento sistemático das aprendizagens desde o ingresso no 1º ano;

III – Identificar e intervir precocemente diante de dificuldades de aprendizagem;

IV – Fortalecer a formação dos profissionais responsáveis pelo processo de alfabetização;

V – Garantir práticas pedagógicas baseadas em planejamento, acompanhamento e avaliação;

VI – Promover ações de recomposição das aprendizagens sempre que necessário;

VII – Assegurar equidade e inclusão no processo de alfabetização;

VIII – Fortalecer a parceria entre escola e família;

IX – Utilizar os dados educacionais para orientar as decisões pedagógicas e administrativas;

X – Consolidar uma cultura municipal de compromisso com a alfabetização e com a aprendizagem de todas as crianças.

6.4 Resultado esperado

Com a implementação desta Política, o Município de Braga/RS pretende consolidar uma ação pública permanente e articulada para a alfabetização, assegurando que as crianças tenham acesso a práticas pedagógicas de qualidade e oportunidades efetivas de aprendizagem.

Espera-se, progressivamente, elevar os níveis de alfabetização da Rede Municipal de Ensino, reduzir as desigualdades de aprendizagem, fortalecer o trabalho dos professores e garantir maior continuidade pedagógica entre as diferentes etapas e anos escolares.

O alcance dos objetivos será acompanhado por meio de indicadores definidos no Plano de Ações e Metas da Política Municipal de Alfabetização, permitindo avaliar seus resultados e realizar os ajustes necessários ao longo de sua implementação.

7. PÚBLICO-ALVO, ABRANGÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

7.1 Público-Alvo

A Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS tem como público-alvo prioritário os estudantes matriculados no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino**,** considerando que esse período constitui etapa fundamental para a consolidação das aprendizagens relacionadas à alfabetização.

A política deverá assegurar atenção especial aos estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens no processo de aprendizagem, garantindo intervenções pedagógicas adequadas e oportunas.

Embora tenha como foco prioritário o 1º e o 2º ano, a Política compreende a alfabetização como um processo contínuo e progressivo, que se inicia antes do ingresso no Ensino Fundamental e se consolida ao longo da trajetória escolar.

Dessa forma, as ações municipais deverão considerar também:

I – As experiências de linguagem, oralidade, leitura e escrita desenvolvidas na Educação Infantil;

II – A transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

III – A continuidade das aprendizagens de alfabetização nos anos subsequentes;

IV – A recomposição das aprendizagens dos estudantes que não tenham consolidado as habilidades esperadas para o período de alfabetização.

7.2 Abrangência

A Política Municipal de Alfabetização será implementada em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Braga/RS que atendam estudantes do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

Considerando a organização atual da Rede Municipal, a Secretaria Municipal de Educação deverá articular as ações da política junto às equipes gestoras, professores, profissionais de apoio pedagógico e demais servidores envolvidos no processo educativo.

A implementação deverá respeitar as características e especificidades de cada unidade escolar, sem prejuízo da garantia de objetivos, princípios, diretrizes e metas comuns para toda a Rede Municipal.

7.3 Organização da Política

A Política Municipal de Alfabetização será organizada de forma integrada, considerando cinco dimensões fundamentais:

I – Gestão e acompanhamento pedagógico;

II – Formação continuada dos profissionais da educação;

III – Práticas pedagógicas e organização curricular;

IV – Avaliação, monitoramento e intervenção;

V – Equidade, inclusão e participação das famílias.

Essas dimensões deverão estar articuladas entre si e orientar o planejamento anual das ações de alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares.

7.4 Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Política Municipal de Alfabetização:

I – Coordenar a implementação, o acompanhamento e a avaliação da Política;

II – Elaborar orientações pedagógicas e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem;

III – promover e organizar ações de formação continuada para professores e equipes gestoras;

IV – Acompanhar os indicadores de aprendizagem da Rede Municipal;

V – Apoiar as escolas na análise dos resultados das avaliações;

VI – Orientar a elaboração e implementação de estratégias de intervenção pedagógica;

VII – Promover ações de recomposição das aprendizagens;

VIII – Articular as ações municipais às políticas estadual e nacional de alfabetização;

IX – Acompanhar a participação do Município nas ações relacionadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

X – Buscar parcerias e recursos para o fortalecimento das ações de alfabetização;

XI – Elaborar relatórios periódicos sobre a implementação e os resultados da Política;

XII – Promover a revisão e o aperfeiçoamento das estratégias sempre que os resultados indicarem essa necessidade.

7.5 Responsabilidade das Equipes Gestoras

Compete às equipes gestoras das unidades escolares:

I – Assegurar a implementação das diretrizes da Política no cotidiano escolar;

II – Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das práticas pedagógicas de alfabetização;

III – Promover momentos de estudo, planejamento e reflexão coletiva entre os profissionais;

IV – Acompanhar os resultados de aprendizagem dos estudantes;

V – Apoiar os professores na elaboração de estratégias de intervenção;

VI – Garantir o registro e a sistematização das informações referentes ao desenvolvimento dos estudantes;

VII – Promover a participação das famílias no acompanhamento das aprendizagens;

VIII – Comunicar à Secretaria Municipal de Educação situações que demandem apoio pedagógico específico;

IX – Assegurar que as ações de alfabetização estejam articuladas ao Projeto Político-Pedagógico da escola.

7.6 Responsabilidade dos Professores

Compete aos professores que atuam no processo de alfabetização:

I – Planejar e desenvolver práticas pedagógicas intencionais e diversificadas;

II – Acompanhar continuamente o desenvolvimento dos estudantes;

III – Utilizar estratégias diferenciadas de acordo com as necessidades de aprendizagem identificadas;

IV – Realizar registros sistemáticos do processo de aprendizagem;

V – Utilizar os resultados das avaliações para reorganizar o planejamento;

VI – Desenvolver práticas significativas de leitura, escrita, oralidade e compreensão textual;

VII – Participar das formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Trabalhar de forma articulada com a equipe gestora e demais profissionais da escola;

IX – Comunicar e discutir situações de dificuldades persistentes de aprendizagem, buscando estratégias de intervenção;

X – Contribuir para a construção de uma cultura escolar comprometida com a alfabetização de todas as crianças.

7.7 Articulação com a Educação Infantil

A Política Municipal de Alfabetização reconhecerá a Educação Infantil como etapa fundamental para a construção das bases necessárias às aprendizagens posteriores.

Nesse sentido, deverão ser fortalecidas experiências que envolvam:

I – Oralidade e comunicação;

II – Contato com diferentes gêneros textuais;

III – literatura infantil;

IV – Contação e leitura de histórias;

V – Ampliação do vocabulário;

VI – Desenvolvimento da consciência fonológica por meio de experiências adequadas à faixa etária;

VII – Contato significativo com diferentes portadores e usos sociais da escrita;

VIII – Desenvolvimento da expressão, da escuta e da participação em situações comunicativas.

A articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental deverá ocorrer de forma planejada, respeitando as características próprias de cada etapa e evitando a antecipação inadequada de práticas escolarizadas.

7.8 Articulação entre o 1º e o 2º Ano

A continuidade pedagógica entre o 1º e o 2º ano deverá constituir uma estratégia permanente da Política Municipal.

As equipes escolares deverão promover momentos de planejamento conjunto, análise dos registros de aprendizagem e compartilhamento de informações pedagógicas, garantindo que o trabalho desenvolvido no 2º ano considere as aprendizagens já construídas pelos estudantes.

Ao final de cada ano letivo, deverá ser realizada análise do percurso de aprendizagem de cada estudante, possibilitando a identificação das habilidades consolidadas e daquelas que ainda necessitam de intervenção.

7.9 Continuidade da Alfabetização nos Anos Subsequentes

A conclusão do 2º ano não deverá representar o encerramento da responsabilidade da Rede Municipal com a alfabetização.

Os estudantes que apresentarem dificuldades ou aprendizagens ainda não consolidadas deverão receber acompanhamento e estratégias de recomposição nos anos subsequentes.

Dessa forma, a Política Municipal de Alfabetização deverá contribuir para uma cultura de **acompanhamento contínuo das aprendizagens**, evitando que dificuldades identificadas nos primeiros anos sejam acumuladas ao longo da trajetória escolar.

7.10 Participação das Famílias

A Política Municipal de Alfabetização reconhecerá a família como parceira fundamental no processo educativo.

As escolas deverão promover ações de orientação e participação das famílias, incentivando práticas simples e significativas, como leitura compartilhada, contação de histórias, conversas, acesso a livros e valorização das produções escritas das crianças.

A participação familiar deverá ocorrer de forma respeitosa, inclusiva e adequada às diferentes realidades das famílias atendidas pela Rede Municipal.

7.11 Articulação com a Política Estadual e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

O Município de Braga/RS manterá articulação permanente com as ações desenvolvidas pelo Estado do Rio Grande do Sul e pela União no âmbito das políticas de alfabetização.

A participação municipal deverá contemplar, conforme as orientações e possibilidades vigentes:

I – Adesão e participação nas ações de formação;

II – Utilização de instrumentos e avaliações disponibilizados pelos programas;

III – Participação em ações de apoio técnico e pedagógico;

IV – Acompanhamento dos indicadores de alfabetização;

V – Utilização de materiais e recursos pedagógicos disponibilizados;

VI – Compartilhamento de informações necessárias ao acompanhamento das políticas;

VII – Participação em ações de cooperação e regime de colaboração.

O Município poderá, ainda, desenvolver estratégias complementares próprias, considerando seu diagnóstico educacional e as necessidades específicas de seus estudantes.

Dessa forma, a Política Municipal de Alfabetização de Braga/RS estará alinhada às políticas estadual e nacional, mas preservará sua **autonomia de planejamento, organização e execução das ações locais**, garantindo uma resposta educacional adequada à realidade da Rede Municipal.

8. DA GOVERNANÇA E DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Braga/RS contará com uma estrutura de governança destinada a assegurar sua implementação, acompanhamento, avaliação e aperfeiçoamento contínuo, em articulação com a Política Estadual de Alfabetização e com as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

8.1 Do Comitê Estratégico Municipal

Fica instituído o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, como instância de acompanhamento, articulação, orientação e avaliação das ações previstas nesta Política.

Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;

II – Promover a articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas e os profissionais envolvidos no processo de alfabetização;

III – Acompanhar metas, indicadores e resultados de aprendizagem dos estudantes;

IV – Analisar dados das avaliações internas e externas, subsidiando a tomada de decisões pedagógicas;

V – Propor estratégias e ações para a melhoria da alfabetização e da aprendizagem;

VI – Acompanhar as ações de formação continuada dos profissionais da educação;

VII – Promover a articulação da política municipal com as ações e orientações da política estadual e nacional de alfabetização;

VIII – Identificar desafios e necessidades da rede municipal, propondo medidas para seu enfrentamento;

IX – Acompanhar e avaliar periodicamente a execução do Plano de Ações e Metas da Política Municipal de Alfabetização;

X – Elaborar ou subsidiar relatórios de acompanhamento e avaliação da Política.

8.2 Da Composição

O Comitê Estratégico Municipal será composto, preferencialmente, por representantes da:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

II – Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – Coordenação municipal responsável pela alfabetização;

IV – Gestão das unidades escolares;

V – Professores que atuam na alfabetização;

VI – Conselho Municipal de Educação, quando houver representação disponível;

VII – outros setores ou profissionais que possam contribuir para o desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização.

A composição, as atribuições específicas, o funcionamento e a periodicidade das reuniões do Comitê poderão ser regulamentados por ato próprio do Poder Executivo Municipal ou da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Da Articulação Interinstitucional

O Comitê Estratégico Municipal atuará de forma articulada com as instâncias responsáveis pela implementação das políticas estadual e nacional de alfabetização, buscando assegurar a integração das ações, o compartilhamento de experiências, o acesso às formações e o acompanhamento dos resultados educacionais.

A atuação do Comitê deverá respeitar as especificidades e necessidades da rede municipal de ensino de Braga/RS, fortalecendo uma política própria de alfabetização, construída a partir da realidade local e alinhada às diretrizes educacionais vigentes.

8.4 Do Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização será realizado de forma contínua, considerando indicadores de acesso, participação, aprendizagem, alfabetização e desenvolvimento dos estudantes.

Os resultados obtidos deverão subsidiar a revisão das estratégias, a definição de novas ações e o aperfeiçoamento permanente da Política Municipal de Alfabetização.

9. FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

A formação continuada constitui uma das estratégias estruturantes da Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS, reconhecendo que a garantia do direito à alfabetização requer profissionais qualificados, permanentemente apoiados e envolvidos em processos de estudo, reflexão, planejamento, acompanhamento e avaliação das práticas pedagógicas.

A formação deverá estar articulada às necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino, aos resultados de aprendizagem dos estudantes, às orientações curriculares vigentes e às políticas estadual e nacional de alfabetização.

9.1 Objetivos da Formação Continuada

A formação continuada terá como objetivos:

I – Fortalecer os conhecimentos teóricos e práticos dos profissionais que atuam na alfabetização;

II – Qualificar as práticas pedagógicas de leitura, escrita, oralidade e compreensão textual;

III – Aprofundar os conhecimentos relacionados ao processo de apropriação do sistema de escrita alfabética;

IV – Desenvolver estratégias de planejamento e intervenção pedagógica adequadas aos diferentes níveis de aprendizagem;

V – Fortalecer o uso da avaliação como instrumento de acompanhamento e promoção da aprendizagem;

VI – Ampliar a capacidade dos profissionais de analisar dados e evidências de aprendizagem;

VII – Promover práticas pedagógicas inclusivas e equitativas;

VIII – Fortalecer a articulação entre os professores do 1º e 2º anos;

IX – Favorecer a troca de experiências e a construção coletiva de conhecimentos entre os profissionais;

X – Articular as formações municipais às ações formativas oferecidas pelo Estado e pela União.

9.2 Público da Formação

As ações formativas da Política Municipal de Alfabetização terão como público prioritário:

I – Professores que atuam no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

II – Professores responsáveis pelo atendimento pedagógico de estudantes em processo de alfabetização;

III – Coordenadores pedagógicos;

IV – Diretores e equipes gestoras;

V – Profissionais da Secretaria Municipal de Educação envolvidos no acompanhamento pedagógico;

VI – Demais profissionais da educação cuja atuação esteja diretamente relacionada ao processo de alfabetização.

Quando pertinente, poderão ser desenvolvidas formações específicas envolvendo professores da Educação Infantil e dos anos subsequentes, visando fortalecer a continuidade do processo de alfabetização.

9.3 Organização das Formações

A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar, anualmente, um **Plano Municipal de Formação Continuada em Alfabetização**, considerando:

I – Diagnóstico das necessidades formativas dos profissionais;

II – Resultados das avaliações de aprendizagem;

III – Acompanhamento das práticas pedagógicas;

IV – Demandas apresentadas pelas escolas;

V – Orientações curriculares nacionais e estaduais;

VI – Ações formativas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

VII – Necessidades relacionadas à inclusão e à equidade;

VIII – Avanços e desafios identificados no processo de implementação da Política.

O planejamento das formações deverá estabelecer temas, objetivos, público participante, carga horária, metodologia, responsáveis e formas de acompanhamento dos resultados.

9.4 Temáticas Prioritárias

As formações continuadas poderão contemplar, entre outras, as seguintes temáticas:

I – Concepções e processos de alfabetização;

II – Apropriação do sistema de escrita alfabética;

III – Consciência fonológica e desenvolvimento da linguagem;

IV – Leitura, fluência leitora e compreensão textual;

V – Produção escrita e desenvolvimento da autoria;

VI – Oralidade e práticas de linguagem;

VII – Literatura infantil e formação do leitor;

VIII – Planejamento pedagógico e organização da rotina de alfabetização;

IX – Avaliação diagnóstica, formativa e processual;

X – Análise e utilização pedagógica dos resultados das avaliações;

XI – Intervenção pedagógica e recomposição das aprendizagens;

XII – Estratégias para diferentes níveis de aprendizagem em uma mesma turma;

XIII – Educação inclusiva e alfabetização de estudantes com necessidades educacionais específicas;

XIV – Práticas pedagógicas voltadas à equidade;

XV – Utilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos;

XVI – Integração pedagógica de recursos tecnológicos e digitais;

XVII – Articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;

XVIII – Acompanhamento individual do desenvolvimento dos estudantes;

XIX – Relação escola-família no processo de alfabetização;

XX – Práticas pedagógicas baseadas em evidências e experiências exitosas.

9.5 Metodologias Formativas

As formações deverão priorizar metodologias que promovam a participação ativa dos profissionais e a relação entre teoria e prática.

Poderão ser utilizadas:

I – Estudos coletivos;

II – Oficinas pedagógicas;

III – Análise de práticas e situações reais de sala de aula;

IV – Estudo de casos;

V – Análise de produções dos estudantes;

VI – Planejamento coletivo;

VII – Observação e discussão de práticas pedagógicas;

VIII – Socialização de experiências exitosas;

IX – Grupos de estudo;

X – Encontros presenciais e virtuais;

XI – Acompanhamento pedagógico individual ou coletivo;

XII – Atividades de estudo orientado.

A formação deverá priorizar a aplicação dos conhecimentos no cotidiano escolar, evitando que se restrinja a encontros exclusivamente expositivos.

9.6 Formação a partir dos Resultados de Aprendizagem

Os resultados das avaliações internas e externas deverão constituir uma das principais referências para a definição das ações formativas.

A Secretaria Municipal de Educação deverá analisar os dados de aprendizagem e identificar habilidades que apresentem maiores dificuldades entre os estudantes.

A partir dessa análise, poderão ser organizadas formações específicas para apoiar os professores na construção de estratégias pedagógicas voltadas às necessidades identificadas.

Dessa maneira, a formação continuada estará diretamente relacionada ao processo de melhoria da aprendizagem e ao cumprimento das metas estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização.

9.7 Articulação com as Formações Estadual e Nacional

O Município deverá buscar articulação permanente com as ações formativas promovidas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e pelo Governo Federal.

Os profissionais da Rede Municipal poderão participar das formações, encontros, seminários, oficinas, programas e demais ações disponibilizadas no âmbito das políticas de alfabetização.

As aprendizagens construídas nessas formações deverão ser socializadas e incorporadas, quando pertinentes, ao planejamento das ações municipais.

A Secretaria Municipal de Educação poderá promover momentos de multiplicação e compartilhamento dos conhecimentos adquiridos pelos profissionais participantes das formações externas.

9.8 Acompanhamento da Formação

A efetividade das formações deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas equipes gestoras das escolas.

O acompanhamento poderá considerar:

I – Participação dos profissionais;

II – Frequência e conclusão das formações;

III – Avaliação dos encontros formativos;

IV – Aplicação dos conhecimentos no planejamento pedagógico;

V – Mudanças observadas nas práticas pedagógicas;

VI – Resultados de aprendizagem dos estudantes;

VII – Necessidades formativas identificadas após as formações.

Os registros das formações deverão ser organizados pela Secretaria Municipal de Educação, permitindo acompanhar a participação dos profissionais e subsidiar o planejamento das ações dos anos seguintes.

9.9 Formação como Política Permanente

A formação continuada em alfabetização será desenvolvida como ação permanente da Rede Municipal de Ensino e deverá integrar o planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

A formação não deverá ser compreendida como atividade isolada, mas como processo contínuo de desenvolvimento profissional, articulado ao planejamento, à avaliação, ao acompanhamento pedagógico e à melhoria da aprendizagem.

O Município buscará garantir condições para que os profissionais tenham acesso regular a processos formativos de qualidade, respeitando a legislação vigente e a organização da jornada de trabalho.

9.10 Compromisso dos Profissionais

Os profissionais envolvidos na Política Municipal de Alfabetização deverão participar das ações formativas propostas pela Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a construção coletiva de práticas pedagógicas qualificadas.

Espera-se que os conhecimentos e experiências construídos nos processos formativos sejam incorporados ao cotidiano escolar e compartilhados com os demais profissionais da Rede, fortalecendo uma cultura de colaboração, estudo e compromisso com a alfabetização de todas as crianças.

9.11 Meta Formativa

A Política Municipal de Alfabetização deverá buscar, progressivamente, garantir que 100% dos professores que atuam no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental participem anualmente de ações de formação continuada relacionadas à alfabetização, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e em articulação com as oportunidades formativas disponibilizadas pelas políticas estadual e nacional.

O cumprimento dessa meta será acompanhado anualmente e poderá ser aperfeiçoado de acordo com as necessidades identificadas na Rede Municipal de Ensino.

10. AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

A avaliação, o monitoramento e o acompanhamento da aprendizagem constituem dimensões fundamentais da Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS,

devendo estar articulados ao planejamento pedagógico, à formação continuada e às ações de intervenção e recomposição das aprendizagens.

A avaliação deverá ser compreendida como processo contínuo de coleta, análise e utilização de informações sobre o desenvolvimento dos estudantes, tendo como finalidade orientar as decisões pedagógicas e assegurar o direito de todas as crianças à aprendizagem.

10.1 Princípios da Avaliação

O processo de avaliação da alfabetização deverá observar os seguintes princípios:

I – Caráter diagnóstico, formativo, contínuo e processual;

II – Centralidade na aprendizagem e no desenvolvimento do estudante;

III – Respeito aos diferentes ritmos e formas de aprender;

IV – Utilização dos resultados para orientar o planejamento e as intervenções pedagógicas;

V – Valorização dos avanços individuais e coletivos;

VI – Garantia de equidade e inclusão;

VII – Utilização de diferentes instrumentos e estratégias avaliativas;

VIII – Articulação entre avaliação da aprendizagem e acompanhamento pedagógico;

IX – Participação dos profissionais da educação na análise dos resultados;

X – Transparência e responsabilidade na utilização dos dados educacionais.

10.2 Avaliação Diagnóstica

A avaliação diagnóstica deverá ser realizada no início do ano letivo e sempre que necessário, com o objetivo de identificar os conhecimentos, habilidades, hipóteses e necessidades de aprendizagem dos estudantes.

No processo de alfabetização, deverão ser observados, de acordo com a etapa de desenvolvimento da criança, aspectos relacionados a:

I – Oralidade e comunicação;

II – Reconhecimento e uso da linguagem escrita;

III – Compreensão das relações entre fala e escrita;

IV – Apropriação do sistema de escrita alfabética;

V – Leitura de palavras e textos;

VI – Fluência e compreensão leitora;

VII – Produção escrita;

VIII – Compreensão e utilização de diferentes gêneros textuais;

IX – Vocabulário e desenvolvimento da linguagem;

X – Demais aprendizagens previstas no currículo da Rede Municipal.

Os resultados da avaliação diagnóstica deverão subsidiar a elaboração ou reorganização do planejamento pedagógico.

10.3 Avaliação Formativa e Processual

A avaliação formativa deverá ocorrer durante todo o processo de ensino e aprendizagem.

Os professores deverão utilizar diferentes instrumentos para acompanhar o desenvolvimento dos estudantes, tais como:

I – Observação sistemática;

II – Registros pedagógicos;

III – Atividades individuais e coletivas;

IV – Produções escritas;

V – Leitura oral e compartilhada;

VI – Atividades de compreensão textual;

VII – Portfólios;

VIII – Projetos e sequências didáticas;

IX – Instrumentos de acompanhamento das habilidades;

X – Outras estratégias adequadas aos objetivos de aprendizagem.

Os instrumentos utilizados deverão permitir identificar não apenas as dificuldades, mas também os avanços e as potencialidades de cada estudante.

10.4 Acompanhamento Individual dos Estudantes

Cada estudante deverá ser acompanhado de forma contínua ao longo do processo de alfabetização.

Os registros pedagógicos deverão possibilitar a identificação:

I – Das aprendizagens já consolidadas;

II – Das habilidades em desenvolvimento;

III – Das dificuldades identificadas;

IV – Das intervenções realizadas;

V – Dos avanços observados;

VI – Das necessidades de acompanhamento adicional.

Quando forem identificadas dificuldades persistentes, deverão ser planejadas estratégias específicas de intervenção, envolvendo, sempre que necessário, a equipe gestora, a família e os demais profissionais que atuam com o estudante.

10.5 Avaliações de Acompanhamento da Rede

A Secretaria Municipal de Educação poderá organizar avaliações periódicas da Rede Municipal de Ensino com a finalidade de acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens relacionadas à alfabetização.

Essas avaliações poderão ser aplicadas em diferentes momentos do ano letivo, considerando as necessidades de acompanhamento da Rede e as orientações educacionais vigentes.

Os resultados deverão ser analisados de forma pedagógica, evitando a utilização dos dados exclusivamente para classificação ou comparação entre estudantes, professores ou escolas.

10.6 Articulação com Avaliações Externas

A Política Municipal de Alfabetização deverá considerar os resultados das avaliações externas nacionais e estaduais que envolvam os estudantes da Rede Municipal.

Os resultados dessas avaliações deverão ser analisados pela Secretaria Municipal de Educação e pelas equipes escolares, buscando identificar:

I – Avanços na aprendizagem;

II – Habilidades que apresentam maior dificuldade;

III – Desigualdades de aprendizagem;

IV – Necessidades de formação dos professores;

V – Necessidade de revisão ou reorganização de estratégias pedagógicas;

VI – Impactos das ações desenvolvidas pela Política Municipal.

Os dados externos deverão ser utilizados de forma articulada aos resultados das avaliações realizadas pelas próprias escolas.

10.7 Monitoramento dos Resultados

O monitoramento da Política deverá ocorrer de forma sistemática e considerar indicadores relacionados à aprendizagem dos estudantes, à formação dos profissionais e à implementação das ações previstas.

Entre os indicadores de acompanhamento poderão ser considerados:

I – Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano;

II – Percentual de estudantes em processo de alfabetização;

III – Percentual de estudantes que necessitam de intervenção pedagógica;

IV – Evolução dos resultados entre os diferentes períodos avaliativos;

V – Participação dos professores nas formações continuadas;

VI – Realização das avaliações diagnósticas e de acompanhamento;

VII – Participação das escolas nas ações da Política;

VIII – Desenvolvimento das ações de recomposição das aprendizagens;

IX – Resultados das avaliações externas;

X – Evolução dos indicadores de aprendizagem ao longo do período de vigência da Política.

10.8 Intervenção Pedagógica

Os resultados das avaliações deverão orientar intervenções pedagógicas planejadas e oportunas.

Quando identificado que um estudante ou grupo de estudantes não está alcançando as aprendizagens esperadas, a escola deverá organizar estratégias de intervenção, considerando:

I – As necessidades específicas dos estudantes;

II – O nível de aprendizagem identificado;

III – As habilidades ainda não consolidadas;

IV – Estratégias diferenciadas de ensino;

V – Acompanhamento dos resultados das intervenções.

As intervenções deverão ser registradas e acompanhadas, permitindo verificar sua efetividade e realizar ajustes sempre que necessário.

10.9 Recomposição das Aprendizagens

A recomposição das aprendizagens será assegurada aos estudantes que apresentarem defasagens decorrentes de diferentes fatores que tenham impactado sua trajetória escolar.

As ações deverão ser planejadas de acordo com as necessidades identificadas, podendo envolver:

I – Atendimento pedagógico complementar;

II – Atividades diferenciadas;

III – Agrupamentos pedagógicos temporários;

IV – Sequências didáticas específicas;

V – Acompanhamento individual;

VI – Utilização de recursos pedagógicos diversificados;

VII – Participação da família;

VIII – Articulação com outros profissionais e serviços, quando necessário.

A recomposição deverá ocorrer de forma articulada ao currículo e ao planejamento regular da escola, evitando a simples repetição de atividades já realizadas.

10.10 Conselho de Classe e Análise Coletiva

Os momentos de Conselho de Classe e reuniões pedagógicas deverão constituir espaços de análise coletiva dos processos de aprendizagem.

As equipes escolares deverão utilizar esses momentos para:

I – Analisar os resultados dos estudantes;

II – Identificar dificuldades recorrentes;

III – Discutir estratégias de intervenção;

IV – Compartilhar experiências pedagógicas;

V – Avaliar a efetividade das ações desenvolvidas;

VI – Definir encaminhamentos necessários.

10.11 Acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação acompanhar a implementação das ações de avaliação e monitoramento nas escolas da Rede Municipal.

Esse acompanhamento poderá ocorrer por meio de:

I – Análise de resultados;

II – Reuniões com equipes gestoras;

III – Acompanhamento pedagógico nas escolas;

IV – Análise de registros;

V – Encontros com professores;

VI – Avaliações municipais;

VII – Relatórios periódicos;

VIII – Acompanhamento dos indicadores da Política.

Os resultados deverão subsidiar o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e a tomada de decisões relacionadas à alfabetização.

10.12 Relatório Anual de Acompanhamento

A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar, anualmente, relatório de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.

O relatório deverá apresentar, sempre que possível:

I – Ações realizadas;

II – Número de profissionais participantes das formações;

III – Resultados das avaliações;

IV – Indicadores de alfabetização;

V – Ações de intervenção e recomposição realizadas;

VI – Principais avanços;

VII – Desafios identificados;

VIII – Estratégias propostas para o período seguinte.

O relatório servirá como instrumento de transparência, planejamento e aperfeiçoamento da Política.

10.13 Avaliação da Política Municipal

A Política Pública Municipal de Alfabetização deverá ser avaliada periodicamente, considerando seus objetivos, metas, indicadores e resultados.

A avaliação deverá verificar não apenas os resultados de aprendizagem dos estudantes, mas também a efetividade das estratégias de formação, acompanhamento, gestão, intervenção e participação das famílias.

A partir dos resultados obtidos, poderão ser propostas alterações, aperfeiçoamentos ou novas estratégias para garantir a efetividade da Política.

10.14 Compromisso com a Melhoria Contínua

O Município de Braga/RS reconhece que a melhoria da alfabetização constitui processo contínuo e que os resultados educacionais são influenciados por diferentes fatores.

Dessa forma, o monitoramento não terá caráter meramente fiscalizador, mas deverá constituir instrumento de apoio às escolas e aos profissionais, promovendo uma cultura de acompanhamento, colaboração, reflexão e melhoria contínua.

A utilização responsável dos dados deverá contribuir para fortalecer as práticas pedagógicas e assegurar que cada criança receba o apoio necessário para avançar em seu processo de aprendizagem.

11. ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA DA ALFABETIZAÇÃO NO 1º E 2º ANO

A organização pedagógica da alfabetização na Rede Municipal de Ensino de Braga/RS deverá assegurar práticas planejadas, sistemáticas, significativas, inclusivas e articuladas às necessidades de aprendizagem dos estudantes.

O trabalho desenvolvido no 1º e 2º anos deverá considerar as especificidades de cada etapa do processo de alfabetização, garantindo progressão das aprendizagens e acompanhamento contínuo do desenvolvimento de cada criança.

11.1 Concepção Pedagógica

A Política Municipal de Alfabetização compreende a alfabetização como processo de apropriação do sistema de escrita alfabética articulado ao desenvolvimento das capacidades de leitura, escrita, oralidade, compreensão e produção de textos.

O processo deverá possibilitar que a criança compreenda o funcionamento da escrita e, simultaneamente, participe de situações reais e significativas de uso da linguagem.

As práticas pedagógicas deverão favorecer a construção do conhecimento pela criança, respeitando seus conhecimentos prévios, hipóteses, ritmos e formas de aprendizagem.

A alfabetização deverá ocorrer de maneira planejada e intencional, com objetivos claros e acompanhamento sistemático dos avanços dos estudantes.

11.2 Organização do Trabalho Pedagógico

O planejamento dos professores deverá considerar:

I – Os objetivos de aprendizagem previstos no currículo da Rede Municipal;

II – Os conhecimentos e habilidades já desenvolvidos pelos estudantes;

III – Os resultados das avaliações diagnósticas e formativas;

IV – As necessidades individuais e coletivas da turma;

V – Diferentes estratégias e recursos pedagógicos;

VI – Atividades de leitura e escrita em diferentes contextos;

VII – Momentos de intervenção pedagógica;

VIII – Acompanhamento dos avanços dos estudantes.

O planejamento deverá ser flexível, permitindo alterações e reorganizações de acordo com os resultados observados no processo de aprendizagem.

11.3 Alfabetização e Apropriação do Sistema de Escrita

O trabalho pedagógico deverá assegurar oportunidades sistemáticas para que os estudantes compreendam e utilizem progressivamente o sistema de escrita alfabética.

As práticas poderão envolver, de forma articulada e adequada ao desenvolvimento dos estudantes:

I – Reconhecimento e utilização das letras;

II – Relações entre sons e letras;

III – Consciência fonológica;

IV – Identificação e comparação de palavras;

V – Segmentação de palavras;

VI – Composição e decomposição de palavras;

VII – Leitura e escrita de palavras e frases;

VIII – Reflexão sobre o funcionamento da língua escrita;

IX – Produção e revisão de textos;

X – Outras atividades que contribuam para a consolidação da alfabetização.

Essas atividades deverão estar inseridas em situações pedagógicas significativas, evitando a fragmentação do processo de aprendizagem.

11.4 Leitura e Formação do Leitor

A leitura deverá ocupar lugar central na organização pedagógica da alfabetização.

As escolas deverão garantir experiências frequentes e diversificadas de leitura, contemplando:

I – Leitura realizada pelo professor;

II – Leitura compartilhada;

III – Leitura individual, de acordo com as possibilidades de cada estudante;

IV – Leitura de literatura infantil;

V – Leitura de diferentes gêneros textuais;

VI – Rodas de leitura e conversa;

VII – Exploração de livros e outros suportes textuais;

VIII – Atividades de compreensão e interpretação;

IX – Contato com autores e diferentes manifestações literárias.

A leitura literária deverá contribuir para a formação do leitor, para a ampliação do repertório cultural e para o desenvolvimento da imaginação, da criatividade e da capacidade de expressão.

11.5 Escrita e Produção Textual

O trabalho com a escrita deverá ocorrer desde o início do processo de alfabetização, respeitando as possibilidades de cada criança.

Os estudantes deverão ter oportunidades de produzir textos com diferentes finalidades e destinatários, utilizando gêneros adequados às situações comunicativas.

Poderão ser desenvolvidas atividades como:

I – Produção coletiva de textos;

II – Produção compartilhada;

III – Escrita espontânea;

IV – Produção individual;

V – Reescrita de textos;

VI – Produção de listas, bilhetes, convites, histórias, relatos e outros gêneros;

VII – Revisão e aprimoramento das produções;

VIII – Reflexão sobre a escrita.

A produção textual deverá ser compreendida como espaço de aprendizagem, expressão e construção de autoria.

11.6 Oralidade

A oralidade deverá ser desenvolvida de forma intencional no cotidiano escolar.

As práticas deverão proporcionar situações em que as crianças possam:

I – Expressar ideias, opiniões e sentimentos;

II – Relatar experiências;

III – Ouvir e respeitar diferentes opiniões;

IV – Participar de conversas e debates adequados à faixa etária;

V – Contar e recontar histórias;

VI – Apresentar trabalhos;

VII – Ampliar o vocabulário;

VIII – Desenvolver a capacidade de escuta e comunicação.

11.7 Literatura Infantil

A Rede Municipal deverá promover o acesso sistemático das crianças à literatura infantil, garantindo espaços, tempos e recursos destinados à leitura literária.

As escolas deverão buscar ampliar seus acervos e desenvolver projetos e ações que aproximem as crianças dos livros e da cultura escrita.

A literatura não deverá ser utilizada exclusivamente como instrumento para o ensino de conteúdos, devendo também ser valorizada como experiência estética, cultural, afetiva e formadora.

11.8 Organização da Rotina de Alfabetização

A rotina pedagógica deverá assegurar equilíbrio entre diferentes experiências de aprendizagem.

De acordo com o planejamento de cada turma, poderão integrar a rotina:

I – Leitura diária realizada pelo professor;

II – Atividades de apropriação do sistema de escrita;

III – Leitura pelos estudantes;

IV – Produção escrita;

V – Atividades de oralidade;

VI – Literatura infantil;

VII – Atividades de compreensão textual;

VIII – Jogos e atividades lúdicas com intencionalidade pedagógica;

IX – Atividades de matemática e demais componentes curriculares articuladas às práticas de linguagem quando pertinente;

X – Momentos de intervenção pedagógica;

XI – Avaliação e acompanhamento das aprendizagens.

A organização da rotina deverá considerar a faixa etária, as necessidades dos estudantes e os objetivos de aprendizagem.

11.9 Diferentes Níveis de Aprendizagem

A Rede Municipal reconhecerá que estudantes de uma mesma turma podem apresentar diferentes níveis de aprendizagem.

Os professores deverão utilizar estratégias diferenciadas, buscando garantir que todos os estudantes avancem.

Poderão ser utilizadas:

I – Atividades diferenciadas;

II – Agrupamentos flexíveis e temporários;

III – Atendimento individualizado;

IV – Tutoria entre pares;

V – Atividades de reforço e intervenção;

VI – Recursos pedagógicos diversificados;

VII – Diferentes níveis de complexidade das atividades;

VIII – Acompanhamento individual do progresso.

A diferenciação pedagógica deverá ter caráter inclusivo e não poderá resultar em práticas de segregação permanente ou redução das expectativas de aprendizagem.

11.10 Inclusão no Processo de Alfabetização

A alfabetização deverá ser garantida a todos os estudantes, incluindo aqueles com deficiência, transtornos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou outras necessidades educacionais específicas.

As escolas deverão promover adaptações e estratégias pedagógicas necessárias para assegurar acesso, participação e aprendizagem.

O planejamento deverá considerar as características individuais dos estudantes e, quando necessário, articular-se ao trabalho realizado pelo Atendimento Educacional Especializado – AEE.

A inclusão deverá ocorrer no contexto da turma regular, garantindo a participação do estudante nas experiências coletivas de aprendizagem.

11.11 Recursos Pedagógicos e Tecnologias

A utilização de materiais didáticos, jogos, recursos visuais, livros, tecnologias digitais e demais recursos pedagógicos deverão estar vinculados aos objetivos de aprendizagem.

As tecnologias deverão ser utilizadas de forma planejada, crítica e adequada à faixa etária, como instrumentos de apoio ao processo pedagógico.

A utilização de recursos digitais não deverá substituir experiências fundamentais de leitura, escrita, interação, manipulação de materiais, produção textual e convivência entre as crianças.

11.12 Articulação entre os Componentes Curriculares

A alfabetização deverá dialogar com os demais componentes curriculares e campos de experiências da trajetória escolar, favorecendo situações contextualizadas de aprendizagem.

A leitura e a escrita deverão estar presentes em diferentes situações do cotidiano escolar, permitindo que os estudantes compreendam sua função para aprender, comunicar-se, pesquisar, registrar, interpretar e participar da vida social.

Essa articulação deverá respeitar as especificidades dos diferentes componentes curriculares, evitando que a alfabetização seja reduzida à realização de atividades descontextualizadas.

11.13 Articulação entre o 1º e o 2º Ano

O trabalho pedagógico do 1º e do 2º ano deverá ser planejado de forma articulada, garantindo progressão das aprendizagens.

O 1º ano deverá priorizar a construção das bases da alfabetização e o desenvolvimento progressivo das habilidades relacionadas ao sistema de escrita, leitura, escrita, oralidade e compreensão.

O 2º ano deverá promover a consolidação e ampliação dessas aprendizagens, com avanço progressivo em fluência, compreensão leitora, produção textual e uso social da escrita.

As equipes escolares deverão realizar momentos de planejamento conjunto e análise dos resultados para assegurar continuidade e progressão.

11.14 Transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental

A passagem da Educação Infantil para o Ensino Fundamental deverá ocorrer de forma planejada, acolhedora e articulada.

As escolas deverão promover ações que favoreçam a continuidade das aprendizagens e o conhecimento das trajetórias das crianças, evitando rupturas desnecessárias entre as etapas.

A transição deverá respeitar as especificidades da infância e não poderá significar a antecipação inadequada de práticas escolarizadas próprias do Ensino Fundamental.

11.15 Planejamento Baseado em Evidências de Aprendizagem

O planejamento pedagógico deverá considerar evidências concretas do desenvolvimento dos estudantes.

Os professores deverão utilizar registros, avaliações, produções e observações para identificar quais aprendizagens já foram consolidadas e quais ainda necessitam de intervenção.

A análise desses dados deverá orientar a reorganização das estratégias pedagógicas, garantindo maior precisão nas intervenções e acompanhamento da evolução dos estudantes.

11.16 Responsabilidade Coletiva pela Alfabetização

A alfabetização constitui responsabilidade compartilhada entre professores, equipes gestoras, Secretaria Municipal de Educação, famílias e comunidade escolar.

Todos os profissionais deverão contribuir para a construção de um ambiente escolar favorável à leitura, à escrita, à comunicação, à curiosidade, à investigação e à aprendizagem.

A Política Municipal de Alfabetização reafirma, assim, o compromisso de Braga/RS com uma prática pedagógica que combine intencionalidade, equidade, inclusão, acompanhamento e altas expectativas de aprendizagem para todas as crianças**.**

12. PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

A participação das famílias e da comunidade constitui dimensão importante da Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS, reconhecendo que a aprendizagem das crianças é fortalecida quando existe diálogo, cooperação e corresponsabilidade entre escola, família, poder público e comunidade.

A participação familiar deverá ocorrer de forma acolhedora, respeitosa e inclusiva, considerando as diferentes realidades sociais, culturais e econômicas das famílias atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

A responsabilidade pela garantia do direito à alfabetização é do poder público e da instituição escolar, não podendo ser atribuída exclusivamente às famílias.

12.1 Princípios da Participação Familiar

As ações de aproximação entre escola e família deverão observar:

I – Respeito às diferentes formas de organização familiar;

II – Valorização dos conhecimentos e experiências das famílias;

III – Diálogo permanente entre escola e comunidade;

IV – Participação sem caráter de cobrança ou responsabilização individual pelo desempenho escolar;

V – Comunicação clara e acessível;

VI – Promoção da equidade;

VII – Respeito às condições e possibilidades de cada família;

VIII – Valorização da criança como sujeito de direitos.

12.2 Objetivos

A participação das famílias e da comunidade terá como objetivos:

I – Fortalecer a relação entre família e escola;

II – Ampliar o conhecimento das famílias sobre o processo de alfabetização;

III – Incentivar práticas de leitura e escrita no ambiente familiar;

IV – Estimular a participação das famílias na vida escolar;

V – Fortalecer a comunicação sobre o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças;

VI – Orientar as famílias sobre formas simples e significativas de apoiar as aprendizagens;

VII – Promover ações que valorizem a literatura e a cultura escrita;

VIII – Ampliar a participação da comunidade nas ações educacionais.

12.3 Orientação às Famílias

As escolas poderão desenvolver ações de orientação às famílias sobre o processo de alfabetização.

Essas ações poderão abordar:

I – Importância da leitura desde a infância;

II – Formas de realizar leitura compartilhada;

III – Contação de histórias;

IV – Importância da conversa e da escuta;

V – Incentivo à produção escrita da criança;

VI – Valorização dos avanços e das tentativas da criança;

VII – Acompanhamento da frequência escolar;

VIII – Importância da participação nas reuniões e atividades escolares;

IX – Utilização adequada de recursos digitais;

X – Formas de estabelecer uma rotina favorável aos estudos.

As orientações deverão ser apresentadas de maneira simples e acessível, respeitando as diferentes condições e realidades familiares.

12.4 Incentivo à Leitura no Ambiente Familiar

A Rede Municipal deverá incentivar a criação de ambientes favoráveis à leitura dentro e fora da escola.

Poderão ser desenvolvidas ações como:

I – Empréstimo de livros para leitura em casa;

II – Sacolas ou malas literárias;

III – Projetos de leitura compartilhada;

IV – Rodas de leitura com participação das famílias;

V – Encontros literários;

VI – Campanhas de incentivo à leitura;

VII – Produção de materiais orientativos;

VIII – Compartilhamento de sugestões de livros e histórias;

IX – Atividades que valorizem as experiências de leitura das famílias.

O acesso à literatura deverá ser incentivado independentemente da condição socioeconômica das famílias, cabendo à escola e ao Município garantir oportunidades de acesso aos livros.

12.5 Comunicação entre Escola e Família

As escolas deverão manter canais permanentes de comunicação com as famílias, utilizando meios adequados à realidade da comunidade escolar.

A comunicação poderá ocorrer por meio de:

I – Reuniões presenciais;

II – Atendimentos individuais;

III – Agenda escolar;

IV – Comunicados;

V – Plataformas e recursos digitais;

VI – Encontros pedagógicos;

VII – Atividades abertas à comunidade.

As informações sobre o desenvolvimento da criança deverão ser apresentadas de maneira clara, respeitosa e construtiva, valorizando avanços e indicando possibilidades de apoio.

12.6 Participação das Famílias no Acompanhamento da Aprendizagem

As famílias deverão ser informadas periodicamente sobre o desenvolvimento escolar das crianças.

Quando forem identificadas dificuldades de aprendizagem, a escola deverá estabelecer diálogo com a família, apresentando as estratégias pedagógicas que estão sendo desenvolvidas e orientando sobre formas de participação.

A comunicação deverá evitar a culpabilização da família ou da criança e priorizar a construção conjunta de estratégias de apoio.

12.7 Busca Ativa e Frequência Escolar

A frequência escolar constitui condição fundamental para a continuidade das aprendizagens.

As escolas deverão acompanhar sistematicamente a frequência dos estudantes do 1º e 2º anos e desenvolver ações de busca ativa quando forem identificadas ausências recorrentes ou situações que possam comprometer a trajetória escolar.

Quando necessário, a escola poderá articular-se com a Secretaria Municipal de Educação e demais serviços públicos responsáveis pela proteção e garantia dos direitos das crianças.

12.8 Participação da Comunidade

A Política Municipal de Alfabetização poderá promover ações de integração entre escola e comunidade, valorizando os espaços, saberes, culturas e experiências existentes no território.

Poderão ser desenvolvidos:

I – Projetos de leitura comunitária;

II – Feiras e mostras literárias;

III – Encontros culturais;

IV – Rodas de histórias;

V – Ações com escritores e artistas locais;

VI – Atividades em bibliotecas e espaços culturais;

VII – Campanhas de incentivo à leitura;

VIII – Parcerias institucionais.

As ações deverão respeitar as finalidades educacionais da Política e observar as normas municipais aplicáveis.

12.9 Ações Intersetoriais

Quando necessário, a Política Municipal de Alfabetização poderá articular-se com outras políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de assistência social, saúde, cultura e proteção à infância.

A articulação intersetorial deverá buscar identificar e enfrentar fatores que possam interferir na frequência, participação e aprendizagem das crianças.

A atuação conjunta deverá respeitar as atribuições de cada política pública e preservar os direitos e a dignidade das crianças e de suas famílias.

12.10 Inclusão e Equidade na Participação

As ações destinadas às famílias deverão considerar as diferentes condições de acesso à informação, à tecnologia, ao transporte, aos materiais e aos serviços públicos.

Sempre que necessário, a escola deverá adotar estratégias diferenciadas de comunicação e participação, garantindo que nenhuma família seja excluída por dificuldades de acesso ou por características sociais, culturais, econômicas ou territoriais.

12.11 Responsabilidade Compartilhada

A Política Municipal de Alfabetização reconhece a importância da atuação articulada entre:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Equipes gestoras;

III – Professores;

IV – Profissionais da educação;

V – Famílias;

VI – Conselho Municipal de Educação;

VII – Demais órgãos e instituições que atuem na proteção e garantia dos direitos das crianças;

VIII – Comunidade.

Essa atuação deverá ocorrer de forma cooperativa, respeitando as responsabilidades específicas de cada segmento.

12.12 Avaliação das Ações de Participação

As ações de participação das famílias e da comunidade deverão ser acompanhadas e avaliadas pelas escolas e pela Secretaria Municipal de Educação.

Poderão ser considerados indicadores como:

I – Participação das famílias em reuniões e encontros;

II – Participação em projetos de leitura;

III – Quantidade de livros emprestados para leitura domiciliar;

IV – Frequência escolar dos estudantes;

V – Participação em ações comunitárias;

VI – Avaliação das famílias sobre as ações desenvolvidas;

VII – Impacto das ações na aproximação entre escola e família.

Os resultados deverão subsidiar o aperfeiçoamento das estratégias de participação.

12.13 Compromisso com a Comunidade

A Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS reafirma que garantir o direito à alfabetização exige uma ação pública articulada e permanente.

A participação das famílias e da comunidade deverá fortalecer o processo educativo, ampliar as oportunidades de aprendizagem e contribuir para a construção de uma cultura municipal de valorização da leitura, da escrita e da educação.

O Município compromete-se a promover condições para que todas as crianças tenham acesso a experiências educativas de qualidade, reconhecendo a família e a comunidade como parceiras fundamentais na construção dessas oportunidades.

13. GESTÃO, GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

A implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS será realizada de forma articulada entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, os profissionais da educação, as famílias e os demais órgãos envolvidos na garantia do direito à aprendizagem.

13.1 Secretaria Municipal de Educação

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Coordenar e acompanhar a implementação da Política;

II – Elaborar orientações e ações para o desenvolvimento da alfabetização;

III – Promover formação continuada dos profissionais;

IV – Acompanhar os resultados de aprendizagem e os indicadores da Política;

V – Apoiar as escolas no planejamento e nas intervenções pedagógicas;

VI – Articular as ações municipais às políticas estadual e nacional de alfabetização;

VII – Elaborar e acompanhar o Plano de Ações e Metas da Política.

13.2 Unidades Escolares

Compete às unidades escolares:

I – Implementar as diretrizes da Política em consonância com o Projeto Político-Pedagógico;

II – Acompanhar o desenvolvimento dos estudantes;

III – Promover práticas pedagógicas planejadas e inclusivas;

IV – Analisar os resultados das avaliações e organizar intervenções quando necessárias;

V – Fortalecer a participação das famílias;

VI – Manter registros do acompanhamento das aprendizagens;

VII – Participar das ações de formação e acompanhamento promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

13.3 Professores

Compete aos professores:

I – Planejar e desenvolver práticas de alfabetização intencionais e diversificadas;

II – Acompanhar e registrar o desenvolvimento dos estudantes;

III – Utilizar os resultados das avaliações para reorganizar o planejamento;

IV – Participar das formações continuadas;

V – Desenvolver estratégias de intervenção e recomposição das aprendizagens sempre que necessário.

13.4 Articulação Institucional

O Município buscará fortalecer o regime de colaboração com o Estado do Rio Grande do Sul e a União, participando das ações relacionadas à alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**,** respeitando as responsabilidades e competências de cada ente federativo.

A Política Municipal também deverá articular-se ao Conselho Municipal de Educação e às demais políticas públicas que contribuam para a garantia do direito à educação.

13.5 Acompanhamento da Política

A Secretaria Municipal de Educação realizará o acompanhamento periódico da implementação da Política, considerando as metas, ações e indicadores definidos no Plano de Ações e Metas.

Os resultados deverão subsidiar o planejamento anual, a identificação de necessidades e o aperfeiçoamento das ações de alfabetização.

13.6 Responsabilidade Compartilhada

A garantia da alfabetização constitui compromisso do poder público e de toda a comunidade escolar. A Política Municipal reafirma a responsabilidade do Município em assegurar condições pedagógicas, formativas e institucionais para que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de aprendizagem.

A participação das famílias e da comunidade será incentivada como forma de fortalecer esse compromisso, sem transferir às famílias a responsabilidade exclusiva pelos resultados educacionais.

14. PLANO DE AÇÕES E METAS – 2026–2030

O Plano de Ações e Metas constitui instrumento de implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS, estabelecendo prioridades, ações, metas, indicadores, responsáveis e prazos para o período de 2026 a 2030.

As ações serão desenvolvidas de forma articulada às diretrizes da Política Municipal, à política estadual de alfabetização e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Eixo	Ação	Meta 2026–2030	Indicador	Responsável
1. Alfabetização	Acompanhar sistematicamente a aprendizagem dos estudantes do 1º e 2º ano	Alcançar progressivamente a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano	Percentual de estudantes alfabetizados	SMECT e escolas
2. Avaliação	Realizar avaliações diagnósticas e de acompanhamento	Garantir avaliação e acompanhamento periódico dos estudantes	Registros e resultados das avaliações	SMECT e escolas
3. Formação	Promover formação continuada específica em alfabetização	Garantir participação anual de 100% dos professores do 1º e 2º ano nas formações previstas	Percentual de participação	SMECT
4. Intervenção	Desenvolver estratégias de intervenção e recomposição	Atender 100% dos estudantes identificados com necessidade de	Percentual de estudantes acompanhados	Escolas

		intervenção pedagógica		
5. Leitura	Fortalecer práticas de leitura e literatura	Garantir ações permanentes de leitura em todas as escolas	Número de ações/projetos realizados	Escolas
6. Inclusão e equidade	Desenvolver estratégias diferenciadas para estudantes com necessidades específicas	Garantir acompanhamento pedagógico aos estudantes que necessitarem	Registros de acompanhamento	SMECT e escolas
7. Família	Ampliar a participação das famílias no processo de alfabetização	Desenvolver, anualmente, ações de orientação e participação das famílias	Número de ações realizadas	Escolas
8. Gestão	Acompanhar os indicadores da Política	Realizar acompanhamento anual dos resultados e das metas	Relatório anual	SMECT
9. Articulação	Participar das ações estaduais e nacionais de alfabetização	Manter participação do Município nas ações do regime de colaboração	Participação registrada	SMECT
10. Continuidade	Articular alfabetização entre Educação Infantil,	Fortalecer ações de transição e continuidade das aprendizagens	Registros das ações	SMECT e escolas

1º e 2º ano e anos subsequentes

14.1 Metas Prioritárias

Para o período de 2026 a 2030, constituem metas prioritárias:

I – Garantir o acompanhamento sistemático de todos os estudantes do 1º e 2º anos;

II – Ampliar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano;

III – Garantir formação continuada anual aos profissionais envolvidos na alfabetização;

IV – Assegurar intervenção pedagógica aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem;

V – Fortalecer a cultura da leitura e da literatura nas escolas;

VI – Reduzir progressivamente as desigualdades de aprendizagem;

VII – Ampliar a participação das famílias;

VIII – Acompanhar anualmente os indicadores da Política.

14.2 Monitoramento das Metas

O acompanhamento das metas será realizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares.

Os resultados deverão ser registrados em relatório próprio e utilizados para avaliar o cumprimento das ações, identificar desafios e definir estratégias de aperfeiçoamento.

As metas poderão ser revisadas durante o período de vigência da Política, sempre que os resultados, mudanças normativas ou necessidades de a Rede Municipal justificarem sua atualização.

15. FINANCIAMENTO E RECURSOS

A implementação da Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS será financiada por recursos previstos no orçamento municipal e por outras fontes legalmente destinadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica.

Poderão ser utilizados, conforme a legislação vigente:

I – Recursos próprios do Município;

II – Recursos do FUNDEB;

III – Recursos e programas de assistência técnica e financeira da União e do Estado;

IV – Transferências e repasses vinculados à educação;

V – Convênios, parcerias e demais fontes legalmente permitidas.

Os recursos deverão ser destinados, conforme disponibilidade orçamentária e legislação aplicável, às ações de formação, aquisição de materiais pedagógicos, avaliação, acompanhamento, projetos de leitura, inclusão e demais estratégias previstas nesta Política.

A execução financeira observará as normas legais, orçamentárias e de transparência aplicáveis à Administração Pública.

16. AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

A Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS será acompanhada e avaliada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, considerando o cumprimento das metas, os indicadores de aprendizagem e os resultados das ações desenvolvidas.

A avaliação deverá subsidiar o planejamento das ações, a identificação de desafios e a definição de estratégias para o aperfeiçoamento da Política.

A Política poderá ser revisada e atualizada sempre que necessário, especialmente em decorrência de:

I – Alterações na legislação educacional;

II – Mudanças nas políticas nacional ou estadual de alfabetização;

III – Resultados das avaliações e indicadores educacionais;

IV – Alterações nas necessidades da Rede Municipal de Ensino.

As revisões deverão preservar os princípios e objetivos fundamentais desta Política e observar os procedimentos legais e administrativos aplicáveis.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Pública Municipal de Alfabetização de Braga/RS constitui instrumento permanente de planejamento e gestão das ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização.

Sua implementação deverá estar articulada ao Plano Municipal de Educação, ao currículo da Rede Municipal de Ensino, ao Projeto Político-Pedagógico das escolas e às demais políticas educacionais vigentes.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação e acompanhamento da implementação da Política, podendo expedir orientações complementares necessárias à sua execução.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação educacional vigente e, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação.

A Política terá vigência a partir de sua instituição pelo instrumento legal competente, permanecendo alinhada às atualizações das políticas nacional e estadual de alfabetização.

Braga/RS, _____ de _____ de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal de Braga/RS

ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SANDRA DE FÁTIMA GONÇALVES

Secretária Adjunta de Educação, Cultura e Turismo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGA/RS

Juciane Paula Vigne-Presidente

MIRIANA SILVA SOARES DE OLIVEIRA

Pedagoga